



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

Publicado no D. O.
de 26 / 11 / 2016

Funcionário

PORTARIA MD N.º 510/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo descritos, o Adicional por Tempo de Serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar n.º 42, de 16.04.1996, que dispõe:

“Art. 86 O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 2% (dois por cento), por ano de serviço público estadual, incidente sobre o vencimento-base do cargo efetivo, até o limite de 50% (cinquenta por cento)”.

“§ 1º O servidor fará jus ao adicional a partir do mês imediato àquele em que completar o anuênio, independente de requerimento”.

MAT.	SERVIDOR	Percentual pela Lei 42/96	A partir de:
41640	ADRIANA FABIA RODRIGUES	2%	18.09.2016
41623	DANIELLE TONDO FAVARELO	2%	04.09.2016
41639	EDEN CESAR RODRIGUES DA COSTA	2%	17.09.2016
41622	GIDEON DANNI DA ROSA	2%	03.09.2016
41008	ADÉLIA CRISTINA MEDEIROS	4%	01.10.2016
41013	BRUNO HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA	4%	01.10.2016
41024	FABIOLA MONTEIRO LOTUFO DA SILVA	4%	18.10.2016
41004	GUSTAVO SILVA DA SILVA	4%	01.10.2016
41011	JAILSON LIMA DE OLIVEIRA	4%	01.10.2016
41021	LUCIANA TALITA DA CUNHA OLIVEIRA	4%	16.10.2016
41023	LUCIANO AURELIO TEIXEIRA	4%	18.10.2016
41012	MARIANA DE DAVID PINTO	4%	01.10.2016
41025	MICHELLE REGINA DA SILVA	4%	17.10.2016
41016	REINALDO LUCIANO CORREA	4%	09.10.2016
41010	RONALDO MARQUES DE ALMEIDA	4%	01.10.2016
41005	VERONICA CANUTO DE MENEZES	4%	01.10.2016

29024	MÔNICA CAPILE LOBO CURVO	34%	01.10.2016
-------	--------------------------	-----	------------

26587	JANETE VIANA MACENA MAIA	36%	01.10.2016
-------	--------------------------	-----	------------

26642	NASSER OKDE	46%	01.10.2015
-------	-------------	-----	------------

Dados lançados na
Vida Funcional

Em 30 / 11 / 2016

Servidor / matrícula
GEAPE SGP ALMT

SGP/ALMT/SRCG

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Av. André Antonio Maggi, Lote 06, S/N, Setor A, CPA
CEP: 78049-901 Cuiabá – MT
Tel: (65)3313 – 6670/3901 – Fax: 3313-6307
e-mail: sgp@al.mt.gov.br



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de outubro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Deputado Guilherme Maluf
Presidente

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

Elaborado por: SIMONE RIBEIRO CASTRO GARCIA
Matrícula: 23208
GEAPE/SGP/ALMT

SGP/ALMT/SRCG